



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.696, DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 97.151,00 (noventa e sete mil e cento e cinquenta e um reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1132/DEOM, de 29 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o nº 19752, em 6 de agosto de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 8 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 97.151,00 (noventa e sete mil e cento e cinquenta e um reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Número 1691

3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42252) Obrigações Patronais	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	(521) Contribuições	2.112,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(834) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42443) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	9.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40927) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40909) Obrigações Tributárias e Contributivas	239,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.122	Pró-Infância	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(41161) Obras e Instalações	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Número 1691

2.243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41246) Equipamentos e Material Permanente	17.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 97.151,00 (noventa e sete mil e cento e cinquenta e um reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(07) Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42254) Obrigações Patronais	500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	13.300,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.1500	(224) Reserva de Contingência e Reserva de Rpps	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00.00.00.1621	(42744) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42533) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(41171) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Número 1691

4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(41183) Obras e Instalações	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(1359) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(41208) Material de Consumo	239,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(41360) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.168	Festival de Bandas Escolares	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1393) Material de Consumo	2.112,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1691, em 13.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Número 1691

DECRETO Nº 20.701, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 29.986,32 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1162/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 6 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 19764/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 29.986,32 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.2500	Material de Consumo	14.986,32
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Número 1691

02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.90.39.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 29.986,32 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1691, em 13.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.702, DE 8 DE AGOSTO de 2024

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, revoga os Decretos 19.531, de 28 de junho de 2022, 19.664, de 20 de dezembro de 2022, e 20.531, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 5.507, de 16 de maio de 2019, que *“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município São Borja, cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências”*;

Considerando o Ofício nº 04/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 19228/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 2 (dois) anos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:

1. Titular: Josiele Ferreira Gazano;
2. Suplente: Maíra Scaramussa Alves.

b) Secretaria Municipal de Administração – SAD:

1. Titular: Pedro Henrique Ritter Falcão;
2. Suplente: Daniele Frederich de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP:

1. Titular: Fernando Alessandro Flores Correa;
2. Suplente: Leonardo Feliciano Lima.

d) Secretaria Municipal de Educação – SMEd:

1. Titular: Delize Rigon Soares;
2. Suplente: Daniela Lago Fontoura.

e) Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1. Titular: José Antônio da Silva Ribeiro;

2. Suplente: Samuel de Lacerda Araújo.

f) Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

1. Titular: Carmen Lazarete Lencini;
2. Suplente: Ana Rita Almeida dos Santos.

II – representantes da sociedade civil:

a) Centro de Formação Teresa Verzeri:

1. Titular: Eduarda Rodrigues Fernandes;
2. Suplente: Iaçanã Pletsch.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Borja – APAE:

1. Titular: Luana Silva Oliveira;
2. Suplente: Silvia de Souza Sasso.

c) ASCAR/RS:

1. Titular: Gisele Dornelles Alves;
2. Suplente: Odacir Decol.

d) Asilo São Vicente de Paula:

1. Titular: Elisa Cristiane Lacerda Carneiro Bender;
2. Suplente: Terezinha de Lurdes Almeida Martins.

e) Representantes do Polo de Psicologia:

1. Titular: Natália Cabelleira de Oliveira Barchet;
2. Suplente: Viviane Aquino Machado.

f) Representantes do CIEE:

1. Titular: Michele Martins Rodrigues;
2. Suplente: Aline Medeiros Garcia.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos 19.531, de 28 de junho de 2022; 19.664, de 20 de dezembro de 2022; e 20.531, de 25 de abril de 2024, que o alteraram.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1691, em 13.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMIEUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -208/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 324, Chassi: 953658249FR521986, Marca: VW, RENAAM: 01084291204, Modelo: 24.280 6X2, Combustível: Diesel, Ano Fabricação: 2015, Cor: BRANCA, Placas: IXF 0284.

VIATURA:

VTR	: 324	Chassi: 953658249FR521986
Marca	: VW	RENAVAM: 01084291204
Modelo	: 24.280 6X2	Combustível: Diesel
Ano Fabricação	: 2015	Tombamento:
Cor	: BRANCA	Placas : IXF 0284

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Tubo Rail	
02	01	un	Sensor pressão tubo rail	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO